



CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES ESTADO DO AMAZONAS

À sua Excelência o Senhor

Leopoldo Augusto Melo Montenegro Júnior

Superintendente da Suframa - Av. Ministro Mário Andreazza, 1.424 -
Distrito Industrial, CEP 69075-830 - Manaus/AM, Telefone: 92-3321-7000

Assunto:

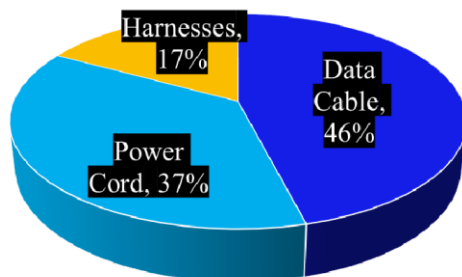
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE PPB - PORTARIA INTERMINISTERIAL SEPEC/ME/SEEXEC/MCTI Nº 9.485, DE 06.08.2021, CONFORME CONSULTA PÚBLICA Nº10, DE 20 DE MAIO DE 2026.

A Central Única dos Trabalhadores do Amazonas - CUT/AM, por seu presidente VALDEMIR DE SOUZA SANTANA, vem por meio desta, encaminhar manifestação da proposta de alteração de PPB da PORTARIA INTERMINISTERIAL SEPEC/ME/SEEXEC/MCTI Nº 9.485, DE 06.08.2021, que retifica o Processo Produtivo Básico - PPB para "Televisor com Tela de Cristal Líquido", industrializado na Zona Franca de Manaus, que será prejudicada com as propostas da portaria supracitada.

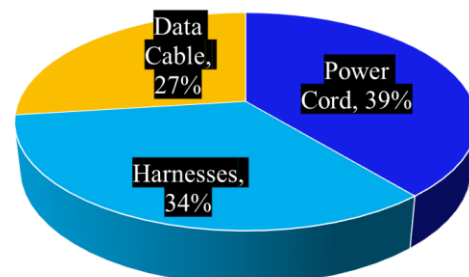
- Levando em consideração a pontuação baixa que foi definida para o produto Cabo de Dados, tivemos queda significativa na competitividade com produção local resultando em inviabilidade financeira do produto, onde Cabo de Força que está em questão nessa consulta pública representa nosso principal produto hoje.

Segue gráfico abaixo:

VENDAS 2019



VENDAS 2025



No caso da manutenção da pontuação sugerida nessa consulta pública, o produto cabo de força não terá pontuação suficiente para que as montadoras continuem com a compra local, que no PPB atual tem a exigência de 60%.



CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES ESTADO DO AMAZONAS

Sugestão seria somar os pontos das etapas VIII e IX alcançando uma pontuação de 48 pontos, uma vez a etapa IX não existe nenhum fornecedor local e não temos tecnologia para produção. Apenas essa pontuação não garante a competitividade desse produto e o interesse das montadoras em continuar com essa compra local, dessa forma assim como existe no PPB de Ar Condicionado (PORTARIA INTERMINISTERIAL MDIC/MCTI) Nº 156, DE 30.12.2025, pedimos para incluir uma tabela de pontuação mínima obrigatória para compra de cabo de força local para atendimento do PPB de “Televisor com Tela de Cristal Líquido”.

- Nessa consulta as etapas IV, V, VI e VII não são obrigatórias no PPB atual e já são realizadas nas maiores montadoras, chegando a pontuação de 303 pontos, tirando diretamente competitividade de produtos que são exigidos. Além disso essas etapas já gozam de um estímulo estadual do ICMS.

- Não concordamos também com a forma de distribuição de pontos levando em consideração apenas o preço do componente e não avaliando a geração de empregos.

- Ratificamos que as empresas do PIM, assistidas pela CTT vigente são geradoras de empregos, produz produtos de mão-de-obra intensiva, o que não há como competir com a produção da China.

- Advertimos que a não aceitação das propostas contidas nessa manifestação, assim como as outras não aceitas nos PPB's anteriores, significa a anuência governamental do fechamento da nossa empresa impactando na demissão sumária de 1.900 empregos diretos.

Certos de vossa plena atenção,

Nestes termos, pede e espera deferimento. Manaus/AM, 01 de junho de 2026

Valdemir de Souza Santana
CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES DO ESTADO DO
AMAZONAS — CUT-AM
PRESIDENTE